



Rua da Escola nº 88  
4765-171 Novais  
Telemóvel 935 334 217  
afsa.direcao@sapo.pt  
afsa.secretaria@sapo.pt  
[www.afsa.pt](http://www.afsa.pt)

## **CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 29**

### **Processos Sumários**

**(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)**

**Quarta-feira, 15 de maio de 2024**

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 01 de setembro de 2022.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

**O Conselho de Disciplina,**

Joaquim Moniz

Dr.ª Sara Figueiredo

Paulo Cortinhas



## ÉPOCA 2023/2024

### ❖ GRAC / ACURA >> [11-05-2024 // 16:00 Horas] >> 1.ª DIVISÃO >> 22.ª JORNADA

- Relativamente à conduta do atleta **ANTÓNIO PEREIRA**, licença n.º 1762, do Clube **ACURA**, (expulso – exibição de cartão vermelho – gorou uma clara oportunidade de golo), mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem – é aplicado diretamente a este a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de €5,00 (cinco euros)**, nos termos da alínea a) do número 2 do artigo 38.º do Regulamento Disciplinar.

### ❖ ADESPO / GR COVENSE >> [11-05-2024 // 16:00 Horas] >> 1.ª DIVISÃO >> 22.ª JORNADA

- Relativamente à conduta do atleta **DIOGO LOPES**, licença n.º 2229, do Clube **ADESPO**, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem – é aplicado diretamente a este a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de €5,00 (cinco euros)**, nos termos do número 1 do artigo 37.º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do atleta **MAURÍCIO SOUSA**, licença n.º 3736, do Clube **ADESPO**, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem – é aplicado diretamente a este a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de €5,00 (cinco euros)**, nos termos do número 1 do artigo 37.º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do atleta **PAULO SILVA**, licença n.º 2349, do Clube **ADESPO**, (uso de expressões de carácter injurioso e grosseiro para com os membros da equipa de arbitragem), mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem – é aplicado diretamente a este a pena de **2 (dois) jogos de suspensão e pena de multa de €10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 39.º do Regulamento.
- Relativamente à conduta do atleta **JOÃO CAMPOS**, licença n.º 3292, do Clube **ADESPO**, ((expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo, seguido de uso de expressões de carácter injurioso e grosseiro para com os membros da equipa de arbitragem), mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem – é



aplicado diretamente a este a pena de **2 (dois) jogos de suspensão e pena de multa de €10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 39.º do Regulamento.

- Relativamente à conduta do dirigente (treinador) **JOÃO FERREIRA**, licença n.º 1720, do Clube **ADESPO**, (expulso – exibição de cartão vermelho – por adoção de comportamentos socialmente incorretos para com adeptos da equipa contrária), mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem – deliberou este Conselho de Disciplina, aplicar a pena única de pena de **suspensão de 8 (oito) meses e pena de multa de €35,00 (trinta e cinco euros)**, nos termos dos artigos 54.º e 63.º, número 1 e n.º 3 do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta dos adeptos afetos ao clube **ADESPO** – agressões entre adeptos que levou à interrupção do jogo – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao identificado clube a pena de **multa no montante de €100,00 (cem euros)**, nos termos dos artigos 66º e 68º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta dos adeptos afetos ao clube **GR COVENSE** – agressões entre adeptos que levou à interrupção do jogo – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao identificado clube a pena de **multa no montante de €100,00 (cem euros)**, termos dos artigos 66º e 68º do Regulamento Disciplinar.

❖ **GRV S. MARTINHO / AD CASTELÕES >> [11-04-2024 // 16:00 Horas] >> 1.ª DIVISÃO >> 22.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **JOSÉ COSTA**, licença n.º 433 do Clube **AD CASTELÕES**, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem – é aplicado diretamente a este a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de €5,00 (cinco euros)**, nos termos do número 1 do artigo 37.º do Regulamento Disciplinar.



❖ **ARC FLOR DO MONTE / ARPO >> [11-05-2024 // 15:00 Horas] >> 2.ª DIVISÃO >> 20.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **VÍTOR MARTINS**, licença n.º 2204, do Clube **ARPO**, (uso de expressões de carácter injurioso e grosseiro para com os membros da equipa de arbitragem), mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem – é aplicado diretamente a este a pena de **2 (dois) jogos de suspensão e pena de multa de €10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 39.º do Regulamento.
- Relativamente à conduta do atleta **PAULO SILVA**, licença n.º 3222, do Clube **ARPO**, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem – é aplicado diretamente a este a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de €5,00 (cinco euros)**, nos termos do número 1 do artigo 37.º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do atleta **RICARDO FERREIRA**, licença n.º 3893, do Clube **ARPO**, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem – é aplicado diretamente a este a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de €5,00 (cinco euros)**, nos termos do número 1 do artigo 37.º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do dirigente **FERNANDO MIRRA**, licença n.º 3891, do Clube **ARPO**, (expulso por dano material), mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem – é aplicado diretamente a este a pena de **15 (quinze) dias de suspensão e pena de multa de €10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento.

❖ **GR COVENSE / AD BARRIMAU FC >> [13-05-2024 // 21:00 Horas] >> VETERANOS >> 22.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **PEDRO FERREIRA**, licença n.º 213, do Clube **GR COVENSE**, (expulso – exibição de cartão vermelho – gorou uma clara oportunidade de golo), mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem – é aplicado diretamente a este a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de €5,00 (cinco euros)**, nos termos da alínea a) do número 2 do artigo 38.º do Regulamento Disciplinar.



Rua da Escola nº 88  
4765-171 Novais  
Telemóvel 935 334 217  
afsa.direcao@sapo.pt  
afsa.secretaria@sapo.pt  
[www.afsa.pt](http://www.afsa.pt)

#### ❖ OUTRAS PENALIZAÇÕES

- Os atletas **PEDRO AZEVEDO**, licença n.º 1638, do clube **AD ESMERIZ**; **BRUNO ALMEIDA**, licença n.º 1746, do clube **ACURA**; **TIAGO MENDES**, licença n.º 1768, do clube **GR GAVIÃO**; **BRUNO SILVA**, licença n.º 3674, do clube **ACRD CAJADA**; **PAULO SILVA**, licença n.º 3682, do clube **ADC NOVAIS** são automaticamente suspensos por 01 (um) jogo, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos.

#### ❖ CARTÃO BRANCO

- Enaltecemos o comportamento do atleta **NUNO LOPES**, licença n.º 241, do clube **GDU LOUREDO 1978**, pela atitude de fair play praticada no jogo do dia 11/05/2024 para o Campeonato da 2.ª Divisão – 20ª jornada (mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem). Tendo sido gratificado com o Cartão Branco.